



CMU 000632-LEG 22/04/2020 11:28

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 /2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 080/2020, que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 ” de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, como segue:

Texto Original:

Programa de Trabalho

Anexo 6

06.183.2203.8.084.000	Trânsito Seguro	816.355,23	816.355,23
-----------------------	-----------------	------------	------------

Texto proposto:

Programa de Trabalho

Anexo 6

06.183.2203.8.084.000	Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal	816.355,23	816.355,23
-----------------------	--	------------	------------

JUSTIFICATIVA:

1. O art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) afirma claramente que o “O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”, evidenciando a responsabilidade do Estado Brasileiro com a segurança no trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa



2. É fundamental que a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana conte com veículos (caminhão) com equipamentos destinados à implantação de sinalização viária, melhorando e otimizando o trabalho desenvolvido pela Secretaria e possibilitando a agilidade e a efetividade das ações de sinalização viária.

3. Da mesma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que os investimentos num trânsito mais seguro possibilitam a redução do número de acidentes e mortes no trânsito, colaboram para a organização do trânsito no município e favorecem condutas e comportamentos responsáveis por parte de condutores de veículos e pedestres.

4. É necessário que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com condições orçamentárias para investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal, melhorando a qualidade de vida do cidadão uruguaianense.

Uruguaiana, 21 de outubro de 2020.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT